

Portaria publicada no D.O.U do dia 25 de maio de 2022, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura de milho consorciado com braquiária 1ª safra no estado de Goiás, ano-safra 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018 e nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária – 1ª safra no estado de Goiás, ano-safra 2022/2023, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 144 de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 26 de maio de 2021, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária 1ª safra no estado de Goiás, ano-safra 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de junho de 2022.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria spp*) no estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n \leq 115$ dias); Grupo II ($116 \text{ dias} \leq n \leq 135$ dias); e Grupo III ($n > 135$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Obs: A colheita de grãos deve ser realizada tão logo o grão atinja o ponto de colheita com umidade adequada para essa operação.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria spp* de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD): foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm.

III. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um $ISNA \geq 0,6$ na Fase I - germinação – estabelecimento das culturas e $ISNA \geq 0,55$ na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Notas:

1. Os resultados do ZARC do sistema milho consorciado braquiária - 1ª safra foram gerados considerando-se um manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade das culturas, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade do solo até o manejo de pragas e doenças ou escolha inadequada de cultivares para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas substanciais de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Portanto, é indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição edafoclimática; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; e adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. A gestão de riscos de natureza climática no cultivo consorciado milho-braquiária pode ser melhorada pela assistência técnica local, via a diluição de riscos, quando são associadas, ao calendário de semeadura preconizado nas Portarias de ZARC milho-braquiária, práticas de manejo de cultivos que contemplem a rotação de culturas, o escalonamento de épocas de semeadura e a diversificação de cultivares (com ciclos diferentes) em uma mesma propriedade rural.

3. Como o ZARC do consórcio milho-braquiária está direcionado ao cultivo de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de semeadura indicados nas Portarias para o consórcio milho-braquiária sequeiro, cabendo ao interessado observar as indicações: da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial sobre práticas de manejo da cultura para as condições locais de cada agroecossistema;

4. Algumas sugestões são fornecidas para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas tais como:

- a) Utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades;
- b) Controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios;
- c) No consórcio, deve ser feito plantio profundo da braquiária no mesmo dia da semeadura do milho;
- d) As sementes podem ser colocadas juntamente com a adubação de semeadura para o milho; e
- e) Realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária – 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no **4. CULTIVARES INDICADAS**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2022, Seção 1, pág. 45 e 46.

GRUPO I

AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA: 2M88PRO3, 2M77PRO3, 2M66PRO3, 2M60PRO3, 2M03PRO3 e 2M01PRO3.

AVANTI SEEDS: AV 3132, AV 4142 e SW 5560.

CARAIBA GENETICA: CG 1001, CG 1016, CG 1024, CG 1006, CG 1041, CG 1045, CG 1056, CG 1084 e CG 1086.

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3380R, P3380, BG7049VYH, P3844R, P4285VYHR, BG7640R, P3456R, BG7542VYH, BG7542VYHR, BG7037VYHR, 30K75, P3844VYHR, P3707VYH, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, P3456, 30F53, BG7640VYH, BG7046VYH, 30F35, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, BG7037YHR, P3380HR, 30S31, BG7542H, P3340VYH, P2866H, P3271H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, P3646, 30F35R, 30F53R, 32R22H, P4285, P3862H, 30F53E, P1630, P1630H, 30R50YH, 30S31YH, 32R48YH, P3646YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, 32R22YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, BG7318YH, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR, B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, P2770VYHR, B2801VYHR, P3551PWU, B2418VYHR, 2B346PW, 2B433PW, B2800VYHR, B2829R, B2864PWU, BG7046, P3223VYH, P3808VYHR, P3845VYHR, P3889R, 2B688RR, 2B810PW, CD 384PW, CD3612PW, CD3770PW, CD3410PW, CD384RR, CD3880PW, CD3312PW, CD3612RR, 2A510PW, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2360PW, B2410PWU, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU, B2360PWU, P3557R e P3440PWU.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 4103, BRS Gorutuba, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BR 451, BRS 4154, BR 473, BRS 1060 e BRS 2107.

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004.

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM812PRO2, BM815PRO2, BM855PRO2, BM3069PRO2, SHS7930PRO2, ExtendaxRR2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, BM709PRO3, BM3066PRO3, BM3063PRO3, BM930PRO2, SHS7940PRO3, SHS7970PRO3, HL1508RR, BM270PRO3, BM270RR, BM930PRO3, BM3069PRO3, BM850PRO3, SHS5570, BM904, BM812, BM815, BM3069, SHS7990, SHS7939, BM270, BM3051, BM 207, BM 620, BM 709, BM 810, BM 3063, BM 820, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7090, HL1504, HL412PRO3, **SHS5560PRO2, SHS5570, SHS7930PRO2, SHS7930PRO3, SHS7939, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, SHS7940PRO3, SHS7970PRO2, SHS7970PRO3, SHS7990 e HL1508RR;**

KWS SEMENTES LTDA: ATL 200, ATL 310, CRV2654PRO2, K7400VIP3, K7500VIP3, K7510VIP3, K7600, K7770VIP3, K9100, K9105 VIP3, K9460, K9510, K9555 VIP3, K9606VIP2, K9606 VIP3, K9660PRO2, K9822 VIP3, K9960 VIP3, ONÇA, R9080, R9080PRO2, RB9060, RK3014, RK3115, SG 6302, SHULL2202PRO2, SM 966, TOG01TG, **KX2005PRO2, KX2006PRO2, K7667VIP3 e K9668VIP3;**

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: L356, L229, LAND 468, L790, L229 PLUS2, L454 PRO2, L444 PRO2, L448 PRO2, LAND786 e L450 PRO2.

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M88, 2M77, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50.

LIMAGRAIN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36700VIP3, GNZ7788VIP3, LG36500VIP3, LG36720VIP3, GNZ7710VIP2 e GNZ7750VIP3.

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS055C, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU, MG607PWU, FS400PW, FS530PW, FS450PWU, FS670PWU, 20A78PWU, FS500VIP3, FS512VIP3, FS533VIP3, FS560PWU, FS587VIP3, FS615PWU, FS633VIP3, 30A37VIP3, MG300VIP3, MG408VIP3, MG447VIP3, MG580VIP3, MG593VIP3, MG600VIP3, MG652VIP3, MG744VIP3, FS530PWU, MG556PWU, MG597PWU e MG635PWU.

MONSANTO DO BRASIL LTDA: 2200RR2, 3700RR2, ADV 9275PRO3, ADV9345PRO3, AG 1051, AG7088PRO3, AG7098PRO2, BM880PRO3, AG 8061PRO2, AG8070PRO3, 3500RR2, AG 8088PRO2, LG36770PRO3, AS1868PRO3, AS1780PRO3, AG8690PRO3, AS1844PRO3, AG8700PRO3, AG8740PRO3, AG8780PRO3, AS1820PRO3, DKB335PRO3, AG9000PRO3, DKB360PRO3, AG9025PRO3, AG8480PRO3, AG9030PRO3, LG 3055, LG 3055PRO3, AS1850PRO3, AS1555PRO3, AS 1581PRO, SHS 7920PRO, AS1596PRO3, AS1633PRO3, AS1666PRO3, RB 9006RR2, AS1677PRO3, AS1730PRO3, BM 780PRO3, NS 90PRO, BM950PRO3, LG 6304PRO, DKB177PRO3, LG 6036RR2, DKB230PRO3, LG6036PRO3, DKB255PRO3, LG 6036PRO2, DKB290PRO3, DKB363PRO3, LG 6030PRO2, DKB 390PRO2, LG 3055PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO2, GNZ 9505PRO, GNZ 9707PRO3, NS 90PRO2, GNZ 9688PRO3, RB 9006PRO2, RB 9110PRO2, RB9110PRO, LG36790PRO3, AG8070PRO4, AG8480PRO4, AG8690TRE, AG8780PRO4, AG8780TRE, AS1633TRE, DKB390PRO4, DKB290TRE, AG7098TRE, DKB235PRO3, GNZ 9505PRO3, K 8774PRO3, AS1822PRO3, LG36610PRO3, LG 6036TRE, LG36790RR2, 8601PRO3, AG8701PRO3, 8804PRO3, AG8701PRO4, LG36755PRO4, AG7098PRO4, ADV9533PRO3, AGN 2M40PRO4, AS1820PRO4, DKB390TRE, AG8700TRE, AS1730TRE, AS1820TRE, AS1868PRO4, DKB255TRE, DKB335PRO4, DKB335TRE, ADV9345RR2, LG6036PRO4, DKB310PRO4, BM 915PRO, LG 6033PRO2, LG 6038PRO2, NS 50PRO2, NS92PRO, NS 92PRO2, RB 9210PRO2, JMEN2M91RR2, JMEN 2M91PRO3, AS1666PRO4, DKB230PRO4, DKB255PRO4, **AG8065PRO3, LG36680PRO3, AS1800PRO3, AG9025PRO4, HL8706PRO3, DKB380PRO3, LG36620PRO3, 3510RR2, DKB235PRO4, AG9035PRO4, AS1822PRO4, DKB380PRO4, AG8065PRO4 e XB6444PRO4;**

NM SEMENTES: NTX3365T128, NTX3268T128, NTX3372T128 e NTX3373T128.

NOVACERES SEMENTES: CERES 310VIP3, CERES 412, CERES 412VIP3, CERES 405VIP3, CERES 212VIP3, CERES 410VIP3 e CERES 530VIP3.

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787, BALU 788, Balu 4265 L, Balu 788L, CS 2270, Balu 3323 L, Balu 1983 L, BALU 163, Balu 366, Balu 490, Balu 785, Balu 790, Balu198, Balu 0383, Balu434, Balu297, Balu445, Balu 0388, CS 3663 e Balu 337.

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 21, RVM 21 G e RVM 21 PRO3.

SEMENTES SHULL LTDA : SHU1202, SHU1119 e GSH 4120.

SEMILHA AGRONEGOCIOS: MS3022, S8042 e S8044.

SEMPRE SEMENTES: SX3104TPV e SX3106TPV.

SYNGENTA SEEDS: Tropical Plus, Somma, Impacto, RB 6324, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Cargo TL, GSS 3969, SW3949 TL, SYN7205 TG, GSS 41243, GSS 41240, Penta TLTG Viptera, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, GSS 42072, GSS 41490, GSS 41499, Thunder, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SZ7142 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, SX8442 VIP3, 3040VIP3, SZ7050 VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, Syn422 VIP3, SX7331 TG, SS201E VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SS194E VIP3, SW8044 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SS192E VIP3, NS45 VIP3, NS72 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SX7331 VIP2, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN7205, NS70, SS193E VIP3, SYN505 VIP3, SS171E VIP3, SS207E VIP3, SS2110E VIP2, SS2113E VIP3, SS2118E VIP3, SS2121E VIP3, SS212E VIP2, SS213E VIP3, SS215S VIP3, SS219E VIP3, SW8004 VIP3, SS204E VIP3, SS203E VIP2, SS2120E VIP3, SS222E, SS2112E VIP3, SS214E VIP3, SS2211S VIP3, SS225S VIP3, SS211S VIP3, SS226E VIP3, SS227E VIP3, SS229E VIP3, SYN5T78, SYN7205 TL, SYN7205 Viptera, Tork TL, SS223E VIP3, GNZ7740 VIP3, LG36799 VIP3, **SS2113E VIP3, SS213E VIP3, SS228E VIP3, SS224E VIP3, SS221E TG, SS2210E VIP3, SS2226E VIP3 e SZ7634 VIP3.**

GRUPO II

CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.: Dow WxA504, 2B688PW e 2A401PW.

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, Emgopa 501, BR 205 e BR 206.

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : SHS7990PRO2, SHS7990PRO3, BM 3066, **SHS7990PRO2 e SHS7990PRO3**;

IDR - PARANÁ: IPR 164, IPR 127 e IPR 114.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A e RG 04.

MONSANTO DO BRASIL: AG8600PRO4.

RONALDO TORRES VIANNA: RVM 20, RVM 30, RVM 40, RVM 20 G, RVM 30 G, RVM 40 G e RVM 20 PRO3.

SYNGENTA SEEDS: BALU 761, BALU 551, CD 308, Balu 580, SG 6015, Balu 184, Balu 178, NS82, SG 6418, NS77PRO2 e SS2122E.

TROPIGENE COMECIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI330 e AGRI320.

GRUPO III

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9565, ADV9590 VTPRO3 e ADV9633 VTPRO2.

NOVACERES SEMENTES: CERES 310TG.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

Alteração no item **5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, Seção 1, pág. 32.

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abadia De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Abadiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Acreúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Adelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Água Fria De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Água Limpa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Águas Lindas De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alexânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aloândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alto Horizonte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alto Paraíso De Goiás	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Alvorada Do Norte	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Amaralina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Americano Do Brasil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Amorinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anhanguera	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anicuns	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aparecida De Goiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aparecida Do Rio Doce	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aporé	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Araçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Aragarças	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aragoiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Araguapaz	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Arenópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aruanã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aurilândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Avelinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Baliza	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Barro Alto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bela Vista De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bom Jardim De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bom Jesus De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bonfinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bonópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Brazabrantas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Britânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buriti Alegre	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buriti De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buritinópolis	31 a 32	33 a 36	30	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30	
Cabeceiras	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		30 a 36			30 a 36		
Cachoeira Alta	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cachoeira De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cachoeira Dourada	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caiapônia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caldas Novas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caldazinha	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campestre De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campinaçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campinorte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campo Alegre De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campo Limpo De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campos Belos	31 a 32 + 36	33 a 35	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Campos Verdes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Carmo Do Rio Verde	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Castelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Catalão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caturai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cavalcante	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Ceres	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cezarina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Chapadão Do Céu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cidade Ocidental	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cocalzinho De	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Goiás									
Colinas Do Sul	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Córrego Do Ouro	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Corumbá De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Corumbaíba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cristalina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cristianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Crixás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cromínia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cumari	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Damianópolis	31 a 32	36	33 a 35 + 30	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30	
Damolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Davinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Diorama	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Divinópolis De Goiás	31 a 32 + 36	33 a 35	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Doverlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Edealina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Edéia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Estrela Do Norte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Faina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Fazenda Nova	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Firminópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Flores De Goiás	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30	
Formosa	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Formoso	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Gameleira De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiandira	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianésia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianira	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiatuba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Gouvelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guapó	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guaraíta	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guarani De Goiás	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Guarinos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Heitorai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Hidrolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Hidrolina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Iaciara	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Inaciolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Indiara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Inhumas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Ipameri	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ipiranga De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Iporá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Israelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaberaí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaguari	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaguaru	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itajá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itapaci	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itapirapuã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itapuranga	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itarumã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itauçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itumbiara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ivolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jandaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jaraguá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jataí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jaupaci	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jesúpolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Joviânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jussara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Lagoa Santa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Leopoldo De Bulhões	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Luziânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mairipotaba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mambai	31	32 + 36	33 a 35 + 30	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36		30
Mara Rosa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Marzagão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Matrinhã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Maurilândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mimoso De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Minaçu	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Mineiros	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Moiporá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Monte Alegre De Goiás	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Montes Claros De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Montividiu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Montividiu Do Norte	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Morrinhos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Morro Agudo De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mossâmedes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mozarlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mundo Novo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mutunópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nazário	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Nerópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Niquelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova América	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Aurora	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Crixás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Glória	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Iguaçu De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Roma	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Nova Veneza	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Brasil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Gama	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Planalto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Orizona	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ouro Verde De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ouvidor	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Padre Bernardo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palestina De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palmeiras De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palmelo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palminópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Panamá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Paranaiguara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Paraúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Perolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Petrolina De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pilar De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Piracanjuba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Piranhas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pirenópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pires Do Rio	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Planaltina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pontalina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Porangatu	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Porteirão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Portelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Posse	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Professor Jamil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Quirinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rialma	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rianápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rio Quente	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rio Verde	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rubiataba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Sanclerlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Bárbara De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Cruz De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Santa Fé De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Helena De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Isabel	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rita Do Araguaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rita Do Novo Destino	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rosa De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Tereza De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Terezinha De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio Da Barra	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio Do Descoberto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Domingos	31 a 32 + 36	33 a 35	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
São Francisco De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São João Da Paraúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São João D'Aliança	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
São Luís De Montes Belos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Luís Do Norte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Miguel Do Araguaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Miguel Do Passa Quatro	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Patrício	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Simão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Senador Canedo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Serranópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Silvânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Simolândia	31 a 32	33 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30	
Sítio D'Abadia	31 a 32	33 a 36	30	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30	
Taquaral De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Teresina De Goiás	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Terezópolis De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Três Ranchos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Trindade	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Trombas	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Turvânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Turvelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Uirapuru	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Uruaçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Uruana	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Urutai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Valparaíso De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Varjão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vicentinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Vila Boa	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Vila Propício	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abadia De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Abadiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Acreúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Adelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Água Fria De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Água Limpa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Águas Lindas De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alexânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aloândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alto Horizonte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alto Paraíso De Goiás	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Alvorada Do Norte	31	30 + 32 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Amaralina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Americano Do Brasil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Amorinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anhanguera	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anicuns	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aparecida De Goiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aparecida Do Rio Doce	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aporé	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Araçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aragarças	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aragoiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Araguapaz	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Arenópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aruanã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aurilândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Avelinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Baliza	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Barro Alto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bela Vista De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bom Jardim De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bom Jesus De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bonfinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bonópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Brazabrantes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Britânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buriti Alegre	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buriti De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buritinópolis		31 a 36	30	31 + 35	30 + 32 a 34 + 36		31 a 36	30	
Cabeceiras	31 + 35	30 + 32 a 34 + 36		30 a 36			30 a 36		
Cachoeira Alta	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cachoeira De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cachoeira Dourada	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caiapônia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caldas Novas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caldazinha	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campestre De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campinaçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campinorte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campo Alegre De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campo Limpo De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campos Belos	34 a 35	30 a 33 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Campos Verdes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Carmo Do Rio Verde	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Castelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Catalão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caturai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cavalcante	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Ceres	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cezarina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Chapadão Do Céu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cidade Ocidental	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cocalzinho De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Colinas Do Sul	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Córrego Do Ouro	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Corumbá De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Corumbaíba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cristalina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cristianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Crixás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cromínia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cumari	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Damianópolis		31 + 35 a 36	30 + 32 a 34	31 + 35	30 + 32 a 34 + 36		31 a 36	30	
Damolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Davinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Diorama	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Doverlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Edealina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Edéia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Estrela Do Norte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Faina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Fazenda Nova	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Firminópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Flores De Goiás	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Formosa	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
Formoso	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Gameleira De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Divinópolis De Goiás	35	30 a 34 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Goianápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goandira	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianésia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianira	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiatuba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Gouvelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guapó	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guaraíta	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guarani De Goiás	35	30 a 34 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Guarinos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Heitorai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Hidrolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Hidrolina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Iaciara	31 + 35	30 + 32 a 34 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Inaciolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Indiara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Inhumas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ipameri	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ipiranga De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Iporá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Israelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaberaí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaguari	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaguaru	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itajá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itapaci	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itapirapuã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itapuranga	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itarumã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itauçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Itumbiara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ivolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jandaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jaraguá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jataí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jaupaci	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jesópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Joviânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jussara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Lagoa Santa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Leopoldo De Bulhões	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Luziânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mairipotaba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mambaí		31 + 35	30 + 32 a 34 + 36	31	30 + 32 a 36		31 a 36	30	
Mara Rosa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Marzagão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Matrinchã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Maurilândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mimoso De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Minaçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mineiros	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Moiporá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Monte Alegre De Goiás	33 a 35	30 a 32 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Montes Claros De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Montividiu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Montividiu Do Norte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Morrinhos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Morro Agudo De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mossâmedes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mozarlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mundo Novo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mutunópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nazário	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nerópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Niquelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova América	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Aurora	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Crixás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Glória	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Iguaçu De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Roma	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Nova Veneza	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Brasil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Gama	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Novo Planalto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Orizona	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ouro Verde De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ouvidor	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Padre Bernardo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palestina De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palmeiras De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palmelo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palminópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Panamá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Paranaiguara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Paraúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Perolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Petrolina De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pilar De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Piracanjuba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Piranhas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pirenópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pires Do Rio	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Planaltina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pontalina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Porangatu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Porteirão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Portelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Posse		30 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Professor Jamil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Quirinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rialma	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rio Quente	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rio Verde	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rubiataba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Sanclerlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Bárbara De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Cruz De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Fé De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Helena De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Isabel	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rita Do Araguaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rita Do Novo Destino	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rosa De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Tereza De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Terezinha De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio Da Barra	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio De	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Goiás									
Santo Antônio Do Descoberto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Domingos	35	30 a 34 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
São Francisco De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São João D'Aliança	31 a 36	30		30 a 36			30 a 36		
São João Da Paraúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Luís De Montes Belos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Luiz Do Norte	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Miguel Do Araguaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Miguel Do Passa Quatro	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Patrício	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Simão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Senador Canedo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Serranópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Silvânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Simolândia		30 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Sítio D'Abadia		31 a 36	30	31 + 35	30 + 32 a 34 + 36		31 a 36	30	
Taquaral De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Teresina De Goiás	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Terezópolis De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Três Ranchos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Trindade	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Trombas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Turvânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Turvelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Uirapuru	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Uruaçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Uruana	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Urutaí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Valparaíso De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Varjão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vicentinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vila Boa	31 + 35	30 + 32 a 34 + 36		31 a 36	30		30 a 36		
Vila Propício	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abadia De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Abadiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Acreúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Adelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Água Fria De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Água Limpa	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Águas Lindas De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alexânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aloândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Alto Horizonte	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Alto Paraíso De Goiás	31 a 34	30 + 35 a 36		30 a 36			30 a 36		
Alvorada Do Norte		30 a 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Amaralina	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Americano Do Brasil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Amorinópolis	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Anápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Anhanguera	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Anicuns	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aparecida De Goiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aparecida Do Rio Doce	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aporé	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Araçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Aragarças	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Aragoiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Araguapaz	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Arenópolis	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Aruanã	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Aurilândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Avelinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Baliza	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Barro Alto	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Bela Vista De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bom Jardim De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Bom Jesus De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Bonfinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Bonópolis	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Brazabrantes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Britânia	30 a 35		36	30 a 36			30 a 36		
Burití Alegre	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Burití De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Buritinópolis		33 a 34	30 a 32 + 35 a 36	33 a 34	30 a 32 + 35 a 36		31 a 36	30	
Cabeceiras	33 a 34	30 a 32		30 a 36			30 a 36		

		+ 35 a 36							
Cachoeira Alta	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cachoeira De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cachoeira Dourada	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Caçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caiapônia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caldas Novas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Caldazinha	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campestre De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campinaçu	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Campinorte	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Campo Alegre De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Campo Limpo De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Campos Belos	32 a 34	30 a 31 + 35 a 36		31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Campos Verdes	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Carmo Do Rio Verde	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Castelândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Catalão	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Caturai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cavalcante	31 a 34	30 + 35 a 36		30 a 35	36		30 a 36		
Ceres	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cezarina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Chapadão Do Céu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cidade Ocidental	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cocalzinho De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Colinas Do Sul	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Córrego Do Ouro	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Corumbá De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Corumbaíba	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Cristalina	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Cristianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Crixás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Cromínia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Cumari	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Damianópolis		33 a 34	30 a 32 + 35 a 36	33 a 34	30 a 32 + 35 a 36		31 a 35	30 + 36	
Damolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Davinópolis	30 a 35		36	30 a 36			30 a 36		
Diorama	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Divinópolis De Goiás	33	30 a 32 + 34 a 36		31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Doverlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Edealina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Edéia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Estrela Do Norte	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Faina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Fazenda Nova	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Firminópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Flores De Goiás	33 a 34	30 a 32 + 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Formosa	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Formoso	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Gameleira De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiandira	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Goianésia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goianira	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Goiatuba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Gouvelândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Guapó	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guaraíta	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Guarani De Goiás		30 a 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Guarinos	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Heitorai	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Hidrolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Hidrolina	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Iaciara	33	30 a 32 + 34 a 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Inaciolândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Indiara	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Inhumas	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ipameri	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Ipiranga De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Iporá	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Israelândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Itaberaí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaguari	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itaguaru	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itajá	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Itapaci	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Itapirapuã	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Itapuranga	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itarumã	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itauçu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Itumbiara	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Ivolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jandaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jaraguá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jataí	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jaupaci	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Jesúpolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Joviânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Jussara	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		

Lagoa Santa	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Leopoldo De Bulhões	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Luziânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mairipotaba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mambaí		33 a 34	30 a 32 + 35 a 36	34	30 a 33 + 35 a 36		31 a 35	30 + 36	
Mara Rosa	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Marzagão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Matrinchã	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Maurilândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Mimoso De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Minaçu	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Mineiros	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Moiporá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Monte Alegre De Goiás	32 a 34	30 a 31 + 35 a 36		31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Montes Claros De Goiás	30 a 35		36	30 a 36			30 a 36		
Montividiu	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Montividiu Do Norte	31 a 35	30 + 36		30 a 36			30 a 36		
Morrinhos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Morro Agudo De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mossâmedes	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Mozarlândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Mundo Novo	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Mutunópolis	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Nazário	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nerópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Niquelândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Nova América	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Nova Aurora	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Nova Crixás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Nova Glória	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Nova Iguaçu De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Nova Roma	32 a 34	30 a 31 + 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Nova Veneza	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Brasil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Gama	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Novo Planalto	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Orizona	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ouro Verde De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Ouvidor	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Padre Bernardo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palestina De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Palmeiras De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palmelo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Palminópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Panamá	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

Paranaiguara	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Paraúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Perolândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Petrolina De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pilar De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Piracanjuba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Piranhas	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Pirenópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Pires Do Rio	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Planaltina	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Pontalina	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Porangatu	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Porteirão	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Portelândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Posse		30 a 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Professor Jamil	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Quirinópolis	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Rialma	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rianápolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rio Quente	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rio Verde	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Rubiataba	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Sanclerlândia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Bárbara De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Cruz De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Fé De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Santa Helena De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Isabel	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rita Do Araguaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Rita Do Novo Destino	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Santa Rosa De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santa Tereza De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Santa Terezinha De Goiás	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio Da Barra	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Santo Antônio Do Descoberto	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Domingos	33	30 a 32 + 34 a 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
São Francisco De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São João Da Paraúna	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São João D'Aliança	31 a 34	30 + 35 a 36		30 a 36			30 a 36		
São Luís De Montes Belos	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Luís Do Norte	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
São Miguel Do Araguaia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Miguel Do Passa Quatro	30 a 36			30 a 36			30 a 36		

São Patrício	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
São Simão	30 a 35		36	30 a 36			30 a 36		
Senador Canedo	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Serranópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Silvânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Simolândia		30 a 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Sítio D'Abadia		33 a 34	30 a 32 + 35 a 36	33 a 34	30 a 32 + 35 a 36		31 a 36	30	
Taquaral De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Teresina De Goiás	32 a 34	30 a 31 + 35	36	31 a 35	30 + 36		31 a 36	30	
Terezópolis De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Três Ranchos	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Trindade	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Trombas	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Turvânia	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Turvelândia	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Uirapuru	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Uruaçu	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Uruana	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Urutaí	30 a 35	36		30 a 36			30 a 36		
Valparaíso De Goiás	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Varjão	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vianópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vicentinópolis	30 a 36			30 a 36			30 a 36		
Vila Boa	33 a 34	30 a 32 + 35	36	31 a 36	30		30 a 36		
Vila Propício	30 a 36			30 a 36			30 a 36		